



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SANTAREM, E. P.

LEI Nº 501, DE 6 DE AGOSTO DE 1951.

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

A Câmara Municipal de Santarém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito extraordinário de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para aquisição de gado e outros gêneros alimentícios de primeira necessidade, destinados ao abastecimento da população desta cidade e adjacências, durante o atual período de crise de alimentação.

§ Único - Fica estabelecido a vigência de seis (6) meses para o presente crédito.

Art. 2º - O encargo previsto no art. 1º correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Município, no corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que seja por todos cumprida assim inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Santarém, 6 de agosto de 1951.

ARQUIVE-SE

131 8 / 1951

@ ref.

(Santino Sirotheau Correa)
Prefeito Municipal